

## **EDITAL**

# **XII OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2025**

A Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC), nos termos do presente edital, torna público que realizará a Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2025, mediante as disposições contidas neste Edital e no Regulamento arquivado no site da Academia Brasileira de Direito Civil: [www.abdireitocivil.com.br](http://www.abdireitocivil.com.br).

### **DATAS IMPORTANTES**

- março a julho de 2025 – Etapa Qualificatória com a realização de eventos para a obtenção do índice olímpico;
- 01 a 05 de agosto de 2025 – Período de inscrição das equipes para a etapa Final;
- 10 de agosto de 2025 – Anúncio das equipes classificadas para a Etapa Final;
- 10 a 15 de agosto de 2025 – Período para o pagamento da taxa de inscrição;
- outubro de 2025 – realização da etapa Final da Olimpíada, na cidade de São Paulo.

#### **1. Disposições Iniciais:**

A Academia Brasileira de Direito Civil tem por propósito, com a realização deste evento, fomentar o estudo e a pesquisa do direito privado em todas as Faculdades de Direito, das Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, bem como a aproximação dos profissionais dedicados ao estudo do Direito Civil, visando à troca de experiências.

#### **2. Da Participação na Olimpíada**

##### **2.1 Dos Participantes**

Qualquer discente que esteja regularmente matriculado, até o dia 01 de abril de 2025, em um Curso de Direito reconhecido pelo Ministério de Educação, e que tenha a

sua colação de grau fixada para data posterior à realização da fase Final, terá o direito de participar da Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2025.

Um(a) mesmo(a) discente poderá participar no máximo de 03 (três) edições sucessivas da Olimpíada do Conhecimento Jurídico.

## **2.2 Da Forma de Participação**

A participação na Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2025 se dará, na fase Qualificatória, de forma individual ou em dupla, e, na fase Final, sob a forma de equipe.

A equipe deverá ser formada, obrigatoriamente, por discentes que estudem em uma mesma IES.

Somente serão admitidas duas ou mais equipes de uma mesma IES, na hipótese de não serem preenchidas as vagas previstas, para a fase final, por equipes vindas de IES diferentes.

Na hipótese de existirem duas ou mais equipes de uma mesma IES, na mesma modalidade, conforme mencionado no parágrafo anterior, seus componentes pertencerão exclusivamente à equipe na qual estão inscritas, não podendo uma equipe ser representada, na mesma prova, por mais de uma dupla/quadra.

A equipe deverá ter no mínimo quatro (04) e no máximo doze (12) componentes.

## **3. Da Estrutura da Olimpíada**

A competição contemplará 06 (seis) modalidades de provas, a saber:

a) Modalidades em dupla (um ou dois participantes): redação de peça jurídica; sustentação oral para corpo de jurados; conhecimento de legislação; conhecimento de jurisprudência.

b) Modalidades Coletivas (de um a quatro participantes): conhecimento doutrinário, redação de projeto de Lei.

A Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2025 será realizada em duas etapas:

a) Qualificatória.

b) Final

### **3.1 Da Etapa Qualificatória:**

Durante a etapa Qualificatória, serão realizados eventos competitivos com disputas nas mesmas modalidades que compõem a etapa Final da Olimpíada, para que os discentes possam obter o índice olímpico nas modalidades de seu interesse e assim participar da fase Final da Olimpíada, na cidade de São Paulo.

O discente que obtiver o índice olímpico, em uma determinada modalidade de prova, terá direito de participar da respectiva modalidade na fase Final, contanto que esteja integrado em uma equipe de no mínimo 04 pessoas e a dupla/quadra da qual participe se classifique nas vagas fixadas para a respectiva modalidade.

As competições da etapa Qualificatória poderão ser presenciais ou virtuais e terão lugar entre os meses de março a julho de 2025, conforme autorização do Comitê Organizador.

Os eventos competitivos poderão contemplar uma ou mais modalidades das provas que compõem a fase Final da Olimpíada. Poderão ser realizados um ou mais eventos de uma mesma modalidade de prova, sendo permitido ao discente participar de todos aqueles que desejar, até que obtenha o índice olímpico na modalidade ou modalidades de seu interesse.

O índice olímpico, em cada modalidade de prova, será fixado pelo Comitê Organizador, podendo, inclusive, variar ao longo da fase Qualificatória.

Não haverá índice olímpico para a modalidade de prova “Redação de Projeto de Lei: estarão habilitadas a participar desta modalidade de prova, as equipes que apresentarem competidores em pelo menos outras três modalidades de prova na etapa Final.

As provas qualificatórias serão realizadas com um número fixo de vagas, por modalidade, na qual se observará a ordem de inscrição, dando-se preferência, entretanto, aos candidatos que não tenham participado de provas anteriores, nesta edição.

### **3.2 Da Etapa Final:**

Para participar da Etapa Final, o discente deverá integrar uma dupla ou uma quadra na qual a média aritmética dos índices olímpicos obtidos pelos participantes se classifique dentro do número de vagas fixado para a modalidade.

As modalidades de provas apresentarão, em seus regulamentos específicos, o respectivo número de vagas.

Na fase Final da Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2025, uma modalidade de prova somente será disputada se houver no mínimo 04 equipes inscritas.

As provas serão realizadas de acordo com as normas fixadas no Regulamento arquivado no site da Academia Brasileira de Direito Civil.

#### **4. Das Inscrições:**

As inscrições para os eventos competitivos da fase Qualificatória serão realizadas conforme os respectivos editais.

As inscrições para a fase Final serão realizadas, através do e-mail [abdc@abdireitocivil.com.br](mailto:abdc@abdireitocivil.com.br), exclusivamente, no seguinte período:

**- de 1º a 05 de agosto de 2025;**

No dia 10 de agosto de 2025, a Comissão Organizadora divulgará, no site da Academia e através de e-mail, as equipes que tiveram suas inscrições deferidas.

A taxa de inscrição para a fase Final será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por aluno.

No ato da inscrição, o líder de equipe ou a IES, através de seu representante, deverá indicar os discentes que comporão sua equipe.

Caso existam duas ou mais equipes de uma mesma IES, seus componentes pertencerão exclusivamente à equipe na qual estão inscritas, não podendo a equipe ser representada, na mesma prova, com mais de uma dupla/quadra.

#### **5. Da Premiação**

A premiação das equipes se dará de acordo com o previsto no Regulamento arquivado no site da Academia Brasileira de Direito Civil, sob a forma de medalhas, livros e prêmios em espécie.

No encerramento da Olimpíada, as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, em cada modalidade, receberão os seguintes prêmios:

a) Medalhas de ouro, prata e bronze concedidas aos integrantes das equipes que participaram da disputa em cada modalidade;

- b) O prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a equipe vencedora da disputa em cada modalidade;
- c) Certificados de menção honrosa;
- d) Uma obra de direito para cada um dos integrantes da equipe vencedora da disputa em cada modalidade.

Todos os integrantes das equipes participantes da etapa Final receberão Certificados de Participação.

#### **6. Informações finais**

A ABDC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Destarte, é recomendável que a equipe candidata realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida, caso a equipe inscrita não venha a participar do evento, seja por ausência de apresentação da documentação prevista no regulamento, seja pelo não comparecimento à competição.

A Academia Brasileira de Direito Civil se reserva o direito de não realizar as provas, em qualquer modalidade, na hipótese de restarem apenas três equipes inscritas para a etapa Final, situação na qual as taxas de inscrições pagas serão devolvidas.

São Paulo, 12 de Março de 2025.

Rosa Maria Andrade Nery

Presidente Científico da Academia Brasileira de Direito Civil

Roger Silva Aguiar

Presidente Administrativo da Academia Brasileira de Direito Civil